



DECLARA O CUMPRIMENTO, PELA SUPERVIA, DA QUANTIDADE PREVISTA PARA 2005 E 2006 DE EQUIPAMENTOS COM ÓLEO ASCAREL A SEREM SUBSTITUÍDOS, CONFORME ITEM 2.1 DA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 624/2005 – DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS AMBIENTAIS NOS RAMAIS FERROVIÁRIOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/079.593/2001, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a Concessionária cumpriu os percentuais de substituição de equipamentos referentes aos exercícios de 2005 e 2006, constantes no cronograma do item 2.1 da Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 624, de 31 de maio de 2005;

Art. 2º – Alterar a redação do Art. 4º da Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 624/2005, de 31 de maio de 2005, que já havia sido alterada pelo Art. 2º da Deliberação AGETRANSP 56/2006, de 15 de maio de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º - Determinar que à Câmara Técnica de Transportes - CATRA, em conjunto com a Concessionária e em um prazo de até 60 (sessenta) dias, estabeleça com a FEEMA novas datas para realização das vistorias ainda não realizadas, e de vital importância para dar andamento ao processo de concessão da respectiva Licença Ambiental de Operação a ser emitida pelo próprio órgão ambiental-FEEMA;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2007.

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor

LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro

ANTÔNIO DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento